



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO -PARÁ

---

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2024.**

“Promulga a **Lei Municipal nº 0761/2024**, em virtude da ausência de sanção pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal”

A presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio, Estado do Pará, Senhora Maria Valdileni Oliveira Donza, no uso de suas atribuições definidas pelo Art. 30, § 7º da Lei Orgânica e artigo 78, § 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Considerando** a aprovação unânime, do Projeto de Lei nº 967/2024, que dispõe sobre a Fixação do Subsídio dos Agentes Políticos Municipais do Poder Executivo: Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a Legislatura 2025 – 2028.

**Considerando** a ausência de sanção ou promulgação pelo Chefe do Poder Executivo, observando que a promulgação de Lei é um ato obrigatório sem margem para a discricionariedade, faz-se necessária a imediata promulgação pela Presidente da Câmara.

**Art. 1º- PROMULGA** a Lei oriunda do projeto de Lei nº 967/2024, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Parágrafo único-** A referida Lei receberá o número 0761/2024.

Câmara Municipal de Mãe do Rio- PA, 05 de agosto de 2024.

MARIA VALDILENI OLIVEIRA  
OLIVEIRA  
DONZA:37652176  
204

Assinado de forma digital  
por MARIA VALDILENI  
OLIVEIRA  
DONZA:37652176204  
Data: 2024.08.05  
12:49:10 -03'00'

**MARIA VALDILENI OLIVEIRA DONZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MÃE DO RIO-PA**



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO.

LEI Nº 0761/2024.

**Município de Mãe do Rio – Fixa Subsídio  
– Agentes Políticos Municipais – Poder  
Executivo – Prefeito – Vice-Prefeito -  
Secretários Municipais – Legislatura 2025  
– 2028.**

A Excelentíssima Senhora Maria Valdileni Oliveira Donza, Presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Município de Mãe do Rio, Estado do Pará, por esta lei, institui a fixação dos subsídios dos agentes políticos municipais do Poder Executivo, para vigência na legislatura 2025 a 2028.

**Parágrafo Único.** Para os efeitos desta lei consideram-se agentes políticos municipais do Poder Executivo o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais.

**Art. 2º.** O agente político ocupante do cargo público de Prefeito faz jus à percepção de um subsídio mensal fixado no importe de **R\$ 16.560,00** (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).

**Art. 3º.** O agente político detentor de mandato eletivo de Vice-Prefeito faz jus à percepção de um subsídio mensal fixado no importe de **R\$ 12.420,00** (doze mil, quatrocentos e vinte reais).

**Art. 4º.** O agente político não eletivo ocupante do Cargo Público de Secretário Municipal faz jus à percepção de um subsídio mensal fixado no importe de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais).

**Art. 5º.** Os Secretários Municipais receberão 13º (décimo terceiro) salário, bem como férias acrescidas de 1/3 (um terço) constitucional, sendo vedado o acréscimo de qualquer outra espécie de gratificação, prêmio, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**Art. 6º.** Os subsídios fixados nesta lei serão revistos na mesma data dos servidores públicos municipais, aplicando-se o índice do INPC, sendo vedada a concessão de aumento ou reajuste ao longo do quadriênio.

**ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, Nº 425 - BAIRRO CENTRO-MÃE DO RIO-PA**

CEP: 68675-000 CNPJ: 34.679.530/0001-20

[camaramunicipalmaedorio@gmail.com](mailto:camaramunicipalmaedorio@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO.

---

**Parágrafo Único.** A partir do primeiro mês do segundo ano da legislatura 2025 a 2028, os subsídios serão revistos aplicando-se o índice de revisão anual.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando-se a Lei nº 0699/2020.

Câmara Municipal de Mãe do Rio- PA, 05 de agosto de 2024.

MARIA VALDILENI OLIVEIRA  
DONZA:37652176204  
204

Assinado de forma digital por MARIA VALDILENI OLIVEIRA DONZA:37652176204  
Dados: 2024.08.05 12:50:00 -03'00'

**MARIA VALDILENI OLIVEIRA DONZA  
PRESIDENTE-CMMR**

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Estamos apresentando o estudo, que visa estimar o impacto Orçamentario/Financeiro do Projeto de Lei nº 967/2024, de 27 de maio de 2024, que dispõe sobre o aumento dos subsidios aos Agentes Políticos do Executivo Municipal e dá outras providências, motiva-se pelas imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal:

*LC 101, Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes; II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

Adotou-se o cálculo simplificado por rubricas de remuneração a aumento do subsidios dos senhores Edis, demonstramos o impacto oneroso, do periodo de 12 meses.

Conforme demonstrado, as alterações propostas produzirão impacto orçamentário e financeiro, como segue:

### EXERCÍCIO 2025

#### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DESPESA TOTAL COM PESSOAL DOS AGENTES POLITICOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Em Resposta ao PROJETO DE LEI nº. 967/2024/CMM

VALOR DA RCL ESTIM. NO PROJ. DE LEI DO ORÇAMENTO R\$ 132.102.981,22

##### QUADRO DE CARGOS AGENTES POLITICOS – MUNICIPAL

QUANTITATIVO	AGENTE POLITICO	CONTRATOS Nº.	VLR Subsidios-und	VLR Subsidios-Total
01	PREFEITO		16.560,00	198.720,00
01	VICE-PREFEITO		12.420,00	149.040,00
10	SECRETARIO		7.900,00	948.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>36.880,00</b>	<b>1.295.760,00</b>

Montante de Despesa com Pessoal

Descrição por elemento de despesa/Valor Orçado

**2025**

**DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA**

ELEMENTO DE DESPESA	VALORES Mês UN(R\$)	VALORES GL(R\$)	PERCENTUAL(%)
3.1.90.11.00 - 1/3 - Férias			
3.1.90.11.00 - 13º			
3.1.90.11.00 - Subsidio	36.880,00	1.295.760,00	
3.1.90.13.00	2.250,40	103.660,80	
<b>TOTAL DE DESPESA/Contrato</b>	<b>39.130,40</b>	<b>1.399.420,80</b>	
<b>Impacto Financeiro da Contratação x RCL - Orçamento de 2024</b>			
			<b>R(\$)</b>
			<b>Anual</b>
			<b>1.399.420,80</b>
			<b>%</b>

Ressalte-se que o Impacto Orçamentário/Financeiro da alteração do subsidios dos Agentes Politicos do Executivo municipal será de **1,059%** perante o Orçamento estimado para o exercicio de 2025.

Porém com o valor apresentado cumpri o limite previsto no art.169 da C.F/88 e o que L.C nº. 101/00 determina, bem como, haverá previsão orçamentaria para o exercicio em questão.

JAMILY GERARD DE  
MATOS:01881966259

Assinado de forma  
digital por JAMILY  
GERARD DE  
MATOS:01881966  
259

Contador

CRC/PA: 020506/PA